

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 24744/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Edgar Teodoro Mesquita, vigilante da natureza de 2.ª classe, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — autorizado a exercer actividade privada fora do âmbito das atribuições e competências cometidas à CCDRLVT, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia)

23 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 24745/2008

Renovação de licença sem vencimento por um ano — Orlando Carlos Pires Ferreira Botelho

Em cumprimento com alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Orlando Carlos Pires Ferreira Botelho, da carreira técnico superior, com a categoria de assessor principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, foi renovada a licença sem vencimento de por um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 24746/2008

Concessão de licença sem vencimento de longa duração — Mário João da Conceição Ferreira

Em cumprimento com alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Mário João da Conceição Ferreira, da carreira de operário, com a categoria de sondador principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, foi concedida a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 24747/2008

Acordo cedência especial — António Maria Alendouro Bebiano

Acordo celebrado entre o Instituto da Água I. P., e a empresa pública Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., na cedência especial, do fiscal de obras, António Maria Alendouro Bebiano do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, mediante acordo escrito nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Deliberação n.º 2644/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e atento o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, bem como no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional deliberou definir o seguinte modelo de delegação de funções de certificação e pagamento:

1 — Delegar na Vice-Presidente, Dra. Dina Ferreira, as competências em matéria de certificação de despesa, apresentação das declarações de

despesa à Comissão Europeia no âmbito do FEDER e FC, relativamente ao QCA III, ao QREN, às Iniciativas Comunitárias e a outros programas relativamente aos quais o IFDR assegure as funções equivalentes à autoridade de certificação.

2 — Delegar no Vice-Presidente, Dr. Eliseu Fernandes, as decisões em matéria de transferências financeiras e pagamento às autoridades de gestão, aos organismos intermédios e aos beneficiários no âmbito do FEDER e FC, relativamente ao QCA III, ao QREN, às Iniciativas Comunitárias e a outros programas relativamente aos quais o IFDR assegure as funções equivalentes à entidade pagadora.

3 — Nas situações de ausência e impedimento as competências ora delegadas são exercidas pelo Presidente.

4 — A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO.

Portaria n.º 817/2008

Considerando que o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos, instituído pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, estabelece o princípio de que nos casos de exploração de recursos hidrominerais deverá ser fixado, com fundamento em estudo hidrogeológico, um perímetro de protecção para garantir a disponibilidade e características da água, bem como condições para uma boa exploração;

Considerando que o perímetro de protecção abrange três zonas, imediata, intermédia e alargada, em relação às quais os artigos 42.º, 43.º e 44.º do citado Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, estabelecem e permitem estabelecer proibições ou condicionantes ao exercício de certas actividades;

Considerando que Águas de Carvalhelhos, S. A., titular do contrato de concessão de exploração da água mineral natural HM-37, denominada Caldas Santas de Carvalhelhos, sita na freguesia de Beça, concelho de Boticas, distrito de Vila Real, veio propor, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, a delimitação do referido perímetro de protecção, apresentado para o efeito uma proposta fundamentada em estudo hidrogeológico e contendo uma planta topográfica com a indicação das zonas imediata, intermédia e alargada;

Considerando que tal proposta foi aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que, para efeitos do estabelecido nos artigos 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, que seja fixado o perímetro de protecção da água mineral natural a que corresponde o número HM-37 de cadastro e a denominação Caldas Santas de Carvalhelhos, cujas zonas e respectivos limites se indicam, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central.

Zona imediata: delimitada por três círculos distintos de 10 m de raio, cujos centros são definidos pelas seguintes coordenadas:

Captações	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
Carvalhelhos 1	33 655	225 228
Carvalhelhos 2	33 614	225 322
Carvalhelhos 3	33 110	225 912

Zona intermédia: delimitada pelo polígono 1-2-3-4-5-6, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	33 155	225 463
2	32 495	225 684
3	32 646	226 135
4	33 800	225 748
5	34 098	225 100
6	33 445	224 813

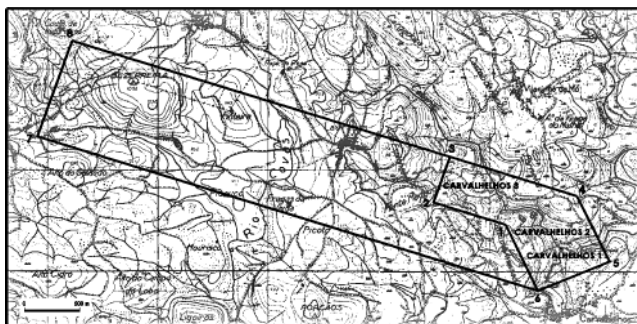
Zona alargada: delimitada pelo polígono 6-7-8-3-2-1, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
6	33 445	224 813
7	28 896	226 337
8	29 213	227 285
3	32 646	226 135
2	32 495	225 684
1	33 155	225 463

15 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Zonas do perímetro de protecção para a concessão de água mineral natural, denominada Caldas Santas de Carvalhelhos

Extracto das cartas n.ºs 45 e 46 do Instituto Geográfico do Exército à escala de 1:25 000



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Comissão Instaladora da Área Regional de Turismo do Alentejo

Despacho n.º 24748/2008

Por Despacho de 4 de Setembro de dois mil e oito do Presidente da Comissão Instaladora da Área Regional de Turismo do Alentejo, foi autorizada a Licenciada Maria Apolónia de Oliveira Rodrigues, a renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de dia 18 de Setembro de dois mil e oito.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Ceia da Silva*.
300774241

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 24469/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de Março, que GEOVITA — ENERGIA DA TERRA, L.DA., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recursos geotérmicos, numa área localizada nos concelhos de Viseu, Mangualde, Nelas, Seia, Oliveira do Hospital, Tábua, Carregal do Sal, Santa Comba Dão e Tondela, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	22 672	102 657
B	32 436	95 854

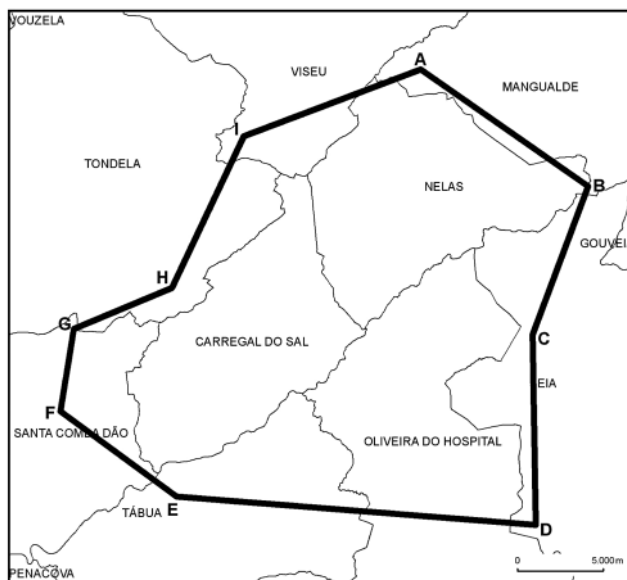
Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
C	29 186	87 192
D	29 391	76 094
E	8 453	77 758
F	1 677	82 716
G	2 445	87 534
H	8 178	89 920
I	12 361	98 782

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo, Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

27 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de recurso geotérmico



Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 24749/2008

Por meu despacho de 2008-09-23, foi João Luís Andrade de Meneses, técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, reclassificado profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ficando provido definitivamente e posicionado no escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º ambos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi publicitada na "BEP — SigaME" a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com o código P20084706, de 2008-08-14, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

24 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.